



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, em ambiente virtual, realizou-se a Reunião extraordinária do Departamento de Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* Rolim de Moura, sob a Presidência da Chefe de Departamento, professora Doutora Flávia Pansini. Compareceram à reunião: Avacir Gomes dos Santos Silva, Bianca Santos Chisté, Maria das Graças de Araújo, Nelbi Alves da Cruz, Pâmela Vicentini Faeti, Paulo Aparecido Dias da Silva e Samilo Takara. Ausentaram-se com justificativa Luciana Coladine Bernardo Gregianini por motivo de afastamento para capacitação docente e Marina Silva Ruivo em razão de consulta médica. Ausentaram-se sem justificativa as docentes Elisabete dos Reis Venturoso e Helionice de Moura Silva. Registradas as presenças e ausências, foram realizados os seguintes informes: a) Relatório anual . A chefia do Departamento lembra aos membros do colegiado da necessidade de anexar no SEI em processo específico os relatórios anuais de atividade. A professora Bianca informa acerca da nota técnica de 2018 que modifica a tramitação dos processos de progressão funcional. A professora Pâmela informa sobre as atividades relativas à mobilização em defesa das licenciaturas tendo em vista os impactos da resolução 02. O professor Samilo lembra aos orientadores(as) da necessidade de fornecer informações sobre a banca tendo em vista a previsão de defesa dos TCCs. Em seguida foi aprovada e deliberada a seguinte pauta: I– RESOLUÇÃO Nº 301, DE 26 DE MARÇO DE 2021; II - Criação de comissão para realização da avaliação docente pelo discente - semestre 2020-1; III- cronograma de férias dos servidores; IV - Aprovação de Planos de atividades docentes e planos de ensino; V - Programa de Mobilidade Acadêmica - Processo 23118.003153/2021-20; VI - Projeto de horta orgânica com povos indígenas. I– RESOLUÇÃO Nº 301, DE 26 DE MARÇO DE 2021; A professora Flávia Pansini retoma os pontos da Resolução que aprova o Calendário Acadêmico 2020.2, que necessitam de aprovação do colegiado, sendo eles: a) Art. 4º As atividades deverão ser homologadas pelo Conselho de Departamento, especificando a forma de oferta, o número de aulas extras a serem cadastradas no sistema, os recursos tecnológicos a serem empregados, o número de créditos correspondentes e a(s) forma(s) de avaliação, devendo ser divulgadas para a comunidade acadêmica, inclusive nos sítios eletrônicos da UNIR e apensados ao PPC; O CONDEP delibera pela manutenção das atividades no formato remoto dividindo-se a carga horária em 25% de atividade síncronas e 75% de atividades assíncronas, as aulas extras relativas à carga horária de atividades assíncronas serão registradas no período matutino do dia da aula. As disciplinas ofertadas no noturno podem registrar até 3 aulas pela manhã da data e as disciplinas do vespertino podem registrar 2 aulas pela manhã e uma aula pela tarde. Não atingindo a carga horária necessária o registro de atividades assíncronas também poderá ocorrer aos sábados. As aulas extras deverão ser registradas no plano de ensino e os docentes enviarão ao departamento uma previsão das aulas extras necessárias para a disciplina. Para a realização das atividades serão utilizados os seguintes recursos tecnológicos: plataforma meet, WhatsApp, e-mail e vídeos em diversas plataformas acessíveis aos estudantes. Para a avaliação serão utilizados seminários, atividades de orientação individual e coletiva, elaboração de projetos e pré-projetos de pesquisa, elaboração de textos, prova escrita e prova oral, entre outros. Artigo 5. Os departamentos poderão optar pela quebra de pré-requisito, por decisão do CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resolução. O professor Samilo recomenda e o CONDEP acompanha que para o TCC o(a) acadêmico(a) tenha cursado no mínimo o componente curricular "Pesquisa e

educação" e curse de forma concomitante o seminário de TCC. O pré-requisito para Fundamentos e prática de alfabetização II será mantido. Para as demais disciplinas ofertadas em que há previsão de pré-requisitos o CONDEP autoriza a quebra. II - Criação de comissão para realização da avaliação docente pelo discente - semestre 2020-1; A professora Flávia coloca como necessidade a criação de uma comissão para realizar as atividades de avaliação discente pelo docente referente ao semestre letivo de 2020-1. Com relação ao período de outubro a dezembro de 2020 as avaliações já foram realizadas por meio de questionário que está salvo no drive do Departamento, porém falta tabular e pede que a comissão também realize esse trabalho e insira as avaliações no Sistema SEI para assinatura da chefia. Com relação ao período de fevereiro a maio de 2021 as avaliações devem ser realizadas, tabuladas e inseridas também no SEI. A comissão foi composta pelos seguintes membros: Paulo Aparecido Dias da Silva, Pâmela Vicentini Faeti e Nelbi Alves da Cruz. Definida a comissão estipulou-se o prazo de 90 dias a partir da solicitação da ordem de serviço para finalização dos trabalhos. A chefia sugere que a comissão seja composta semestralmente por diferentes docentes. O professor Samilo Takara e a professora Bianca Santos Chisté se dispuseram à compor a comissão do período seguinte. III- cronograma de férias dos servidores. A professora Flávia menciona que em virtude do calendário do Ensino Remoto a Resolução nº 301 de vinte e seis de março de dois mil e vinte e um sugere que as férias docentes sejam usufruídas no período de primeiro a vinte de junho de dois mil e vinte e um e vinte e cinco de outubro a onze de novembro de dois mil e vinte e um. Também destaca que no seu caso já conversou com o professor Paulo, vice-chefe, para que não tirem férias no mesmo período. Informa que foi enviado documento no drive para ser preenchido e que necessita desse documento para realizar as homologações de frequência docente. Foi deliberado que as férias docentes devem ser solicitadas trinta dias antes do período de gozo e informada à chefia no documento disponível no drive. IV - Aprovação de Planos de atividades docentes e planos de ensino das disciplinas Leitura e produção de texto, Literatura infantil e Fundamentos e práticas do ensino de Língua Portuguesa (professora Marina) e Fundamentos e prática da alfabetização I e Filosofia da Educação I (professora Maria das Graças); A professora Flávia apresenta os Planos de atividades das professoras Maria das Graças de Araújo e Marina Silva Ruivo. Os planos foram aprovados por unanimidade. A professora Flávia Ressalta a importância de que os planos sejam inseridos no sistema SEI por cada docente, tempo em vista o volume de tarefas da chefia e vice chefia. V - Programa de Mobilidade Acadêmica - Processo 23118.003153/2021-20; A professora Flávia faz a leitura do despacho enviado pelo Programa de Mobilidade acadêmica SEI 0623972. Nesse despacho é informado que o Programa de Mobilidade Acadêmica – Convênio ANDIFES, do qual a UNIR é signatária, permite aos discentes de graduação complementarem sua formação acadêmica cursando disciplinas em outras IFES, diferentes da sua de origem. Para participar do Programa é preciso que o discente tenha concluído, no mínimo, vinte por cento da carga horária de integralização do curso de origem e possua, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade. Destaca-se que o Convênio não se aplica a pedidos de transferência de alunos entre as IFES, que serão enquadrados em normas específicas. Sendo assim, em atenção à Resolução nº 225/CONSEA, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os critérios e normas para atender ao Convênio/Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil da UNIR e, em especial, ao seu artigo 4º, o despacho solicita que seja informado se o Departamento Acadêmico poderá oferecer vagas a estudantes de outras IFES interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica na UNIR no período letivo de 2020.2, considerando as particularidades do Ensino Remoto Emergencial e o contexto atual da pandemia de COVID\_19. Caso haja interesse, podem ser informadas, também, as disciplinas com disponibilidade de vaga, além do quantitativo de vagas. A professora Flávia informa que a manifestação do Departamento deveria ter sido encaminhada, para o perfil SEI do Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA), até o dia **06/04/2021**. Porém, destaca que caso se tenha interesse poderá enviar a solicitação, mesmo fora do prazo. Foi deliberado que o Departamento oferecerá vagas até o limite de 40 matriculados(as) por disciplina, incluindo os(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados no curso. VI - Projeto de horta orgânica com povos indígenas. O professor Nelbi informa acerca das tratativas relativas à elaboração e execução do projeto com os envolvidos. O

Departamento se posiciona favorável à iniciativa e sugere ao docente verificar os trâmites necessários para a implantação. O CONDEP delibera pela alteração da data da reunião prevista para o dia quatro de maio para o dia onze de maio. Nada mais havendo a declarar, às dez horas e 56 minutos, a Presidente deu por encerrada a sessão à qual eu, Paulo Aparecido Dias da Silva secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e homologada pelas conselheiras e conselheiros presentes na sessão e que a subscrevem eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, Vice-Chefe de Departamento**, em 27/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE, Docente**, em 27/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI, Chefe de Departamento**, em 27/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELBI ALVES DA CRUZ, Docente**, em 27/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA VICENTINI FAETI, Docente**, em 27/04/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO, Docente**, em 27/04/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA, Docente**, em 27/04/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AVACIR GOMES DOS SANTOS SILVA, Docente**, em 27/04/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0654278** e o código CRC **730E790D**.